



Indicação nº1062/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Eder Rodrigues Queiroz, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, **INDICA**, a Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz** e Extensivo as secretaria municipais de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE, **QUE SEJA: implantado de um sistema de transporte público gratuito noturno, operando em horários estendidos durante o verão, o Réveillon e o Carnaval, conectando os polos turísticos de Pium, Cotovel e Pirangi do Norte.**

Justificativa

Durante os períodos de **alta temporada**, como o verão, o Réveillon e o Carnaval, a região litorânea de **Pium, Cotovel e Pirangi do Norte**, em Parnamirim, recebe um grande número de visitantes, tanto do próprio município quanto de cidades vizinhas e turistas de outras partes do estado e do país. Esses visitantes são atraídos por festas, shows, eventos culturais, atividades gastronômicas e pela beleza natural das praias locais.

No entanto, a ausência de um **sistema de transporte público noturno adequado e acessível** nesses períodos tem gerado uma série de impactos negativos. Entre os principais problemas, destacam-se a **superlotação de veículos particulares**, o aumento da circulação de motocicletas e automóveis de aplicativos em condições precárias, a **dificuldade de retorno seguro para trabalhadores do turismo e lazer**, e, principalmente, o crescimento dos **riscos de acidentes de trânsito e de episódios de violência urbana** nas madrugadas.

A **implantação de um sistema gratuito de transporte público noturno** nesses períodos é uma medida estratégica que contempla diversos objetivos de interesse público:

- **Segurança pública:** ao garantir o deslocamento seguro de moradores, trabalhadores e turistas, evita-se que pessoas caminhem longas distâncias em áreas pouco iluminadas ou recorram a meios inseguros de transporte.
- **Mobilidade inclusiva:** pessoas de baixa renda que atuam como garçons, cozinheiros, ambulantes, músicos e prestadores de serviço em eventos noturnos terão acesso garantido ao transporte, sem comprometer sua renda.
- **Fortalecimento do turismo organizado:** visitantes que se sentem seguros e bem atendidos tendem a retornar e indicar o destino, fortalecendo o setor e estimulando a economia local.
- **Redução de impactos no trânsito e no meio ambiente:** com transporte coletivo gratuito e eficiente, reduz-se o número de veículos particulares, congestionamentos e emissão de poluentes.

Além disso, a medida está **em plena consonância com os princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012)**, que prevê a prioridade ao transporte público coletivo, a sustentabilidade dos sistemas de mobilidade e a promoção do acesso universal à cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 10/06/2025

Chicago friends

1º Secretário

A proposta também se articula com as diretrizes de um **turismo sustentável, seguro e acessível**, conforme recomendam os planos nacionais e internacionais de desenvolvimento urbano inteligente.

A implantação do sistema pode ser **viabilizada por meio de parcerias com empresas de transporte, cooperativas locais ou operadores cadastrados junto ao município**, com itinerários previamente planejados, horários definidos e cobertura nas áreas de maior fluxo turístico.

Dessa forma, esta indicação busca não apenas **resolver um problema recorrente da alta temporada**, mas também avançar na construção de uma cidade mais segura, inteligente, acessível e preparada para receber com qualidade todos os que vivem e visitam o nosso litoral.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de junho de 2025.

Atenciosamente;


Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br